



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2024

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 08, Nº 1134 – PÁGINAS: 19

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Site: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

SUMÁRIO

RESENHA DE CONTRATO.....	3
RESENHA DE CONTRATO.....	3
AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	3
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024	8

(clique para ir ao item selecionado)

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO N.º 224/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MAZOLENE RIBEIRO DA SILVA (CNPJ n.º 15.351.511/0001-25). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 11 de setembro de 2024. NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; MAZOLENE RIBEIRO DA SILVA– Contratada.

RESENHA.CONTRATO N.º 225/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (CNPJ n.º 06.407.142/0001-54). OBJETO: Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 740.193,00 (Setecentos e quarenta mil, cento e noventa e três reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 11 de setembro de 2024. NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; EMANUELE CRISTINA DE SOUSA ROCHA– Contratada.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO N.º 226/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RT SERVICOS E COMERCIO LTDA (CNPJ n.º 41.488.434.0001-60). OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 6.576,47 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 12 de setembro de 2024. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretária Municipal de Administração; PAULINA RENATA FERREIRA DOS SANTOS– Contratada.

RESENHA.CONTRATO N.º 227/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M C B MOURA (CNPJ n.º 21.232.664/0001-56). OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 15.622,88 (quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 12 de setembro de 2024. JACKELINE VIANA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Assistência social; MAIANY COSTA BARRETO MOURA– Contratada.

RESENHA.CONTRATO N.º 228/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M C B MOURA (CNPJ n.º 21.232.664/0001-56). OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 40.377,88 (quarenta mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 12 de setembro de 2024. LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA, Secretária Municipal de Educação; MAIANY COSTA BARRETO MOURA– Contratada.

RESENHA.CONTRATO N.º 229/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M C B MOURA (CNPJ n.º 21.232.664/0001-56). OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 32.675,38 (trinta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 12 de setembro de 2024. NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; MAIANY COSTA BARRETO MOURA– Contratada.

RESENHA.CONTRATO N.º 230/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M C B MOURA (CNPJ n.º 21.232.664/0001-56). OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 48.078,66 (quarenta e oito mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 12 de setembro de 2024. PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; MAIANY COSTA BARRETO MOURA– Contratada.

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 91/2024 / Dispensa de Licitação nº 26/2024
AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21
ÓRGAO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO : Contratação da empresa para fornecimento de insumos SAMU, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.
VIGÊNCIA : Até 31.12.2024, a contar do recebimento da ordem de Fornecimento.

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

VALOR TOTAL : R\$ 35.011,00 (trinta e cinco mil e onze reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COLAR CERVICAL REGULAVEL ADULTO	18	UND	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
2	COLAR CERVICAL REGULAVEL INFANTIL	18	UND	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
3	KIT MANTA TERMICA C/10 IND	18	KIT	R\$ 35,00	R\$ 630,00
4	KIT DE IMOBILIZAÇÃO COM HEADBLOCK IMPERMEAVEL INFANTIL	4	KIT	R\$ 234,00	R\$ 936,00
5	REANIMADOR MANUAL INFANTIL COMPLETO (MASCARA BOLSA E VALVULA)	4	UND	R\$ 465,00	R\$ 1.860,00
6	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COMPLETO (MASCARA BOLSA E VALVULA)	4	UND	R\$ 465,00	R\$ 1.860,00
7	TORNIQUETE TÁTICO DE EMERGENCIA APH C/05 UND	6	UND	R\$ 75,00	R\$ 450,00
8	TESOURA RESGATE PONA ROMBA 18.5 CM/8.5 CM	4	UND	R\$ 245,00	R\$ 980,00
9	COLETE IMOBILIZADOR DE COLUNA KED ADULTO	3	UND	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
10	COLETE IMOBILIZADOR DE COLUNA KED PEDIATRICO	3	UND	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
11	KIT DE IMOBILIZAÇÃOMULTI SPLIT	8	KIT	R\$ 1.840,00	R\$ 14.720,00
12	REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPLETO (MASCARA BOLSA E VALVULA)	3	UND	R\$ 465,00	R\$ 1.395,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.011,00

FONTE DO RECURSO :

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2099.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

EMPRESA: BALDEZ EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 29.819.674/0001-02.

Autorizo, Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 10 de setembro de 2024

NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MEGA TELEINFORMATICA EIRELI., CNPJ Nº 11.408.142/0001-09. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 122/2022, objetivando a prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA, devendo ser considerado a partir de 05 de outubro de 2024. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 11 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINATURA: LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA, Secretária Municipal de Educação; GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA — Representante Legal.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MEGA TELEINFORMATICA EIRELI., CNPJ Nº 11.408.142/0001-09. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 123/2022, objetivando a prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA, devendo ser considerado a partir de 05 de outubro de 2024. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 11 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA — Representante Legal.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MEGA TELEINFORMATICA EIRELI., CNPJ Nº 11.408.142/0001-09. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 124/2022, objetivando a prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA, devendo ser considerado a partir de 05 de outubro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 11 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA — Representante Legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00 residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa M C B MOURA, CNPJ Nº 21.232.664/0001-56, com sede na ROD BR 230, 619, ELEOTERIO REZENDE - BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000, neste ato representada pela Sra. MAIANY COSTA BARRETO MOURA, portadora do CPF nº 030.179.813-39, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 051823392014-3 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 88/2024, tudo com fulcro nas disposições das LEI 14.13/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) M C B MOURA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na LEI 14.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 – PMBG/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 88/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

a) A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- b) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- e) Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 12 de setembro de 2024

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

MAIANY COSTA BARRETO MOURA
M C B MOURA

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2024 - PMBG/MA
 PROCESSO N.º 88/2024
 VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 41/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº39/2024 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: FJR COMÉRCIO EIRELI	
CNPJ: 21.232.664/0001-56	Telefone: (89) 9 9440-9054
Endereço: ROD.BR 230, 169, ELEOTÉRIO REZENDE, BARÃO DE GRAJAÚ-MA.	E-mail: COMERCIALHORA10@GMAIL.COM

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	V. EXTENSO	V. TOTAL	V. EXTENSO
1	ADITIVO ALCALINO 50L - FUNÇÃO - É um produto alcalino forte especialmente formulado para atuar com eficiência nas sujidades mais pesadas em lavanderias profissionais. FINALIDADE - É indicado como reforço alcalino para o detergente principal no processo de lavagem. Utilizado na pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão com sujidades pesadas à base de proteínas como sangue, alimentos, fluidos corpóreos, medicamentos, óleos gorduras, graxa de origem animal, vegetal e mineral. Utilizado em lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais em geral, sendo altamente eficiente na lavagem de macacões industriais. EMBALAGEM - Bombona plástica de 50l.	ECOMASTER	UND	10	R\$ 1.026,00	mil e vinte e seis reais	R\$ 10.260,00	dez mil, duzentos e sessenta reais
2	ÁGUA SANITÁRIA 5L - Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de	FC	UND	55	R\$ 28,84	vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 1.586,20	mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

	uso geral. Embalagem de 5 litros.							
5	Amaciante roupa líquida, concentrada para todos os tipos de tecido, promovendo maciez, com perfume agradável, tensoativos, produto biodegradável e que conserve a tonalidade, que atenda às seguintes características físico-químicas. Aspecto: líquido, cor clara, PH: 2,0 a 4,0. Apresentação: embalagem em bombona com 2 L. Produto notificado na ANVISA. Todos os itens de uma mesma linha de produto	SONHO	UND	57	R\$ 10,40	dez reais e quarenta centavos	R\$ 592,80	quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos
7	Avental. Especificações: Avental em PVC Forrado Policap Top 0.30 tipo napa, com tirantes para amarrar, na cor Branca, tamanho médio aproximadamente 70 cm x 120 cm; ideal para cozinha residencial e industrial.	NOBRE	UND	30	R\$ 15,20	quinze reais e vinte centavos	R\$ 456,00	quatrocentos e cinquenta e seis reais
8	BACIA DE ALUMÍNIO RESISTENTE 40CM	ALUMINIO HW	UND	30	R\$ 38,85	trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 1.165,50	mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos
9	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE 10 L	PLASVALE	UND	30	R\$ 13,50	treze reais e cinquenta centavos	R\$ 405,00	quatrocentos e cinco reais
57	Papel Toalha. Especificações: Papel toalha Interfolhado branco 2 dobras, medindo 21x23 cm, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m². Fardo 1000 folhas.	FAMILIAR	FD	580	R\$ 8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 4.988,00	quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 19.453,50	
dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos								

Barão de Grajaú – MA, 12 de setembro de 2024.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

MAIANY COSTA BARRETO MOURA
M C B MOURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44 neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 408.205.563-00 residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada



DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **RT SERVICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º 41.488.434.0001-60 com sede na Rua M, Casa 04, Qd 04, Planalto Anil III, São Luís – MA neste ato representada pelo Sra **Paulina Renata Ferreira dos Santos**, brasileiro ,solteira, portador CPF nº 078.662.853-73 portador da Cédula de Identidade RG n. 0548351020142 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 88/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.13/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **RT SERVICOS E COMERCIO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 88/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

g) A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- h) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- i) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- j) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- k) Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- l) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 12 de setembro de 2024

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

PAULINA RENATA FERREIRA DOS SANTOS
RT SERVICOS E COMERCIO LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2024 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 88/2024
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 42/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº39/2024 – PMBG/MA.

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: RT SERVICOS E COMERCIO LTDA	
CNPJ: 41.488.434.0001-60	Telefone / Fax: (98) 97224619
Endereço: com sede na Rua M, Casa 04, Qd 04, Planalto Anil III, São Luís – MA	E-mail: rt.atendimento@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 1000 ML, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 UNIDADES	UND	CLORITO	215	R\$ 43,10	R\$ 9.266,50
4	Álcool Etilico Hidratado 92,8 inpm 96,0 gl (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO).	CX	RETIRO	50	R\$ 129,09	R\$ 6.454,50
6	Avental. Especificações: Avental em Policloreto de Vinil ao reforço - 100% Poliéster, com tirantes para amarrar, na cor Branca, tamanho médio aproximadamente 64 cm x 96 cm; ideal para cozinha residencial e industrial.	UND	NOBRE	30	R\$ 46,79	R\$ 1.403,70
10	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE 3 L	UND	ARQPLAST	30	R\$ 8,39	R\$ 251,70
11	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE 5L	UND	ARQPLAST	30	R\$ 14,81	R\$ 444,30
12	Balde espremedor 15l vertical 1 x 1.	UND	NOBRE	30	R\$ 218,40	R\$ 6.552,00
13	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 5 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 5 litros.	UND	ARQPLAST	55	R\$ 4,94	R\$ 271,70
14	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 10 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 10 litros.	UND	ARQPLAST	85	R\$ 13,90	R\$ 1.181,50
15	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 100 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 100 litros.	UND	ARQPLAST	40	R\$ 121,88	R\$ 4.875,20
16	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 20 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 20 litros.	UND	ARQPLAST	60	R\$ 27,30	R\$ 1.638,00
17	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 15 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 15 litros	UND	ARQPLAST	90	R\$ 14,75	R\$ 1.327,50
18	CAIXA COLETOR DE PERFUROCORTEANTE 20 LITROS	UND	DESCARBOX	110	R\$ 19,49	R\$ 2.143,90

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

19	Cera acrílica auto brilhante para pisos laváveis e com alto tráfego, anti derrapante, não inflamável. Características do produto: aspecto líquido, incolor. Composição: alcalinizantes, cera natural e sintética, polímeros, coadjuvantes, preservativo, tensoativo aniônico e água, tensoativo biodegradável, embalagem em com 750 ml.	UND	NOBRE	90	R\$ 130,32	R\$ 11.728,80
20	cesto de lixo com pedal CAPACIDADE 50 LT	UND	ARQPLAST	65	R\$ 76,93	R\$ 5.000,45
21	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO	UND	ARQPLAST	210	R\$ 25,35	R\$ 5.323,50
22	CESTO PARA LIXO CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 200L	UND	ARQPLAST	110	R\$ 139,85	R\$ 15.383,50
23	COADOR DE CAFÉ MEDIO	UND	MELITTA	60	R\$ 17,45	R\$ 1.047,00
24	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	PCT	PRAFESTA	1050	R\$ 4,39	R\$ 4.609,50
25	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	PCT	PRAFESTA	1050	R\$ 3,80	R\$ 3.990,00
26	DESINFETANTE CLORADO 50L - FUNÇÃO – Desengordurante Alcalino Clorado para Superfícies. VANTAGENS – Detergente alcalino clorado com maior teor de cloro ativo do mercado – 4,5%. Desengordura e desinfeta em somente 1 operação. EMBALAGENS – Bombonas 50 Litros.	UND	SEVENGEL	20	R\$ 633,75	R\$ 12.675,00
27	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 - LAVANDA - Indicado para desinfecção, limpeza e odorização de superfícies laváveis como vasos sanitários, ralo, portas, paredes e pisos. Indicado para desinfecção em geral em hotéis, motéis, banheiros públicos ambientes com alta circulação detergentes e germicidas tornando-se altamente eficaz contra diversos tipos de micro-organismos.	UND	SEVENGEL	850	R\$ 85,80	R\$ 72.930,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

28	DESINFETANTE P. USO - IGAUTEMI - Desinfecção e limpeza de superfícies em geral, ação detergente, limpa e desinfeta com eficiência. Composto de Polioxietileno nonilfenil éter, aditivo, corantes, conservantes, essência e água.	UND	SEVENGEL	850	R\$ 34,13	R\$ 29.010,50
29	DESINFETANTE P. USO- FLORAL - Desinfecção e limpeza de superfícies em geral, ação detergente, limpa e desinfeta com eficiência. Composto de Polioxietileno nonilfenil éter, aditivo, corantes, conservantes, essência e água.	UND	SEVENGEL	850	R\$ 34,13	R\$ 29.010,50
30	DETERGENTE LÍQUIDO – Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente umectante ou aditivo em processos de lavagem. EMBALAGEM 05 LITROS	UND	OI	300	R\$ 46,80	R\$ 14.040,00
31	Detergente líquido Glicerinado (neutro) 500 ml, composição: Princípio ativo, espessante, perfume, formadeído, corante e água: linear alquil benzeno sulfonato de sódio embalagem c/ 500 ml, tampa regulável de saída, testado dermatologicamente, frasco.	UND	OI	250	R\$ 2,73	R\$ 682,50
32	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 - FLORAL - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS	UND	SEVENGEL	80	R\$ 85,80	R\$ 6.864,00
33	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 IGAUTEMI - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS	UND	SEVENGEL	80	R\$ 85,80	R\$ 6.864,00
34	Embalagem Plástica, Altura: 50 Cm, Forma: SACOLA, Largura: 40 Cm. CATMAT: 219923. Cor Branca. Conforme Termo de Referência	FD	PLASUL	510	R\$ 47,16	R\$ 24.051,60
35	Embalagem Plástica, forma: SACOLA, largura: 60 cm, altura: 80 cm, material: plástico, espessura: 0,08 mm, cor: branca, capacidade de 100 litros. Código CATMAT	FD	PLASUL	510	R\$ 58,50	R\$ 29.835,00
36	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VAZO SANITARIO COM DEPOSITO	UND	LIMPOLAR	130	R\$ 12,03	R\$ 1.563,90
37	Escovão oval	UND	LIMPOLAR	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
38	Espanador: Penas sintéticas com cabo medindo aproximadamente 22 cm de fibra e 28 de cabo	UND	LIMPOLAR	130	R\$ 48,30	R\$ 6.279,00
39	ESPONJA DE AÇO C/8 UNIDADES	CX	ASSOLAN	300	R\$ 6,33	R\$ 1.899,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

40	Fibra Verde: Fibra verde de limpeza geral, multiuso, de primeira qualidade, dimensões 260mmx102mmx12mm de espessura, composição: fibra sintética com mineral abrasivo. Embalagem com informações do produto, composição e do fabricante, composição.	CX	NOBRE	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
41	FILME PLÁSTICO: PVC TRANSPARENTE - ROLO 28X30 CM	CX	WYDA	50	R\$ 28,53	R\$ 1.426,50
42	Flanela. Especificações: flanela de pano branca para limpeza em geral, 100% algodão, não risca, não solta pelos e fiapos e limpa todos os tipos de superfície; medindo 40x 60 cm;	CX	SANTA MARGARIDA	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50
43	Flanela. Especificações: flanela de pano laranja para limpeza em geral, 100% algodão, não risca, não solta pelos e fiapos e limpa todos os tipos de superfície; medindo 40x 60 cm;	CX	SANTA MARGARIDA	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50
44	Fósforo. Especificações: Maço com 10 Caixinhas, cada uma com 40 palitos de fósforo.	CX	PARANÁ	25	R\$ 48,65	R\$ 1.216,25
45	LIMPA ALUMÍNIO.: limpa e realça o brilho do alumínio frasco contem 500ml.	UND	RETIRO	200	R\$ 3,17	R\$ 634,00
46	LIMPA VIDROS P. USO 5L - Ideal para remover com facilidade sujeira, insetos, fuligem e excrementos de animais de vidros e espelhos. Sua formulação além de oferecer alta qualidade de limpeza, também proporciona máxima transparência, para vidros, espelhos e até faróis. Também pode ser utilizado para fins domésticos. Pronto para uso.	UND	START	50	R\$ 63,38	R\$ 3.169,00
47	Limpador Instantâneo Multiuso 500 ml. Especificações: ideal para limpeza de cozinha, fogão, coifa, banheiro, azulejo, equipamento eletrônico e madeira. Caixa com 12 frascos contendo 500 ml cada.	UND	AZULIM	40	R\$ 4,66	R\$ 186,40
48	LIMPADOR MULT USO 5L - Especialmente desenvolvido para limpeza diária de superfícies laváveis tais como: móveis, portas, paredes, divisórias, janelas, espelhos, vidros, telefones, etc.	UND	SEVENGEL	40	R\$ 95,55	R\$ 3.822,00
49	Lixeira Coleta Seletiva 60 L. Especificações: kit com 04 lixeiras de coleta seletiva com capacidade de 60 litros, cada, nas cores dos materiais recicláveis (vidro, papel, metal e plástico); com suporte que comporta as 04 lixeiras.	KIT	NOBRE	40	R\$ 697,13	R\$ 27.885,20
50	Lixeira Plástica 30 L Especificações: lixeira em plástico com capacidade para 30 litros, com tampa e pedal. Utilização cozinhas, salas, banheiros e ambientes que necessitem de limpeza, aparência e requinte	UND	ARQPLAST	60	R\$ 110,23	R\$ 6.613,80
51	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL capacidade 15 litros na cor branca	UND	PLASVALE	60	R\$ 112,13	R\$ 6.727,80
52	Lixeira telada em plástico, com capacidade para 09 litros.	UND	PLASVALE	60	R\$ 20,38	R\$ 1.222,80

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

53	PÁ PARA LIXO cabo longo zinco reforçada.	UND	BETTANI	100	R\$ 14,24	R\$ 1.424,00
54	PALHA AÇO, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral, pacote com 8 esponjas contendo 60g	PCT	ASSOLAN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
55	Papel Filme. Especificações: Plástico Filme PVC - Rolo Transparente, com alto poder de resistência e vedação para proteger os alimentos - Bobina 28cm X 300m.	CX	PLASUL	35	R\$ 25,52	R\$ 893,20
56	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado cor branco, macio, hidrosolúvel, absorvente, homogêneo, sem furo ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm X 30 m, rolos. Pacote com 64 rolos	PCT	MAX	410	R\$ 8,51	R\$ 3.489,10
58	Pedra sanitária: Tipo refil, paradicloro benzeno, peso líquido de 40 a 60 gr, variadas essências embalagem com 1 unidade, c/ suporte plástico	CX	NOBRE	60	R\$ 2,37	R\$ 142,20
59	PLACA SINALIZADORA ("CUIDADO PISO MOLHADO"), Dimensões: largura 30cm x altura 62cm Posição de Uso: altura 57cm x entre faces 49cm. COR: AMARELA. Placa em material de alta durabilidade e resistência em Polipropileno Injetado, dobrável, para identificar áreas molhadas.	UND	BETTANI	110	R\$ 44,62	R\$ 4.908,20
60	RASTELO DE PLÁSTICO: COM 22 DENTES - COM CABO	UND	TRAMONTINA	70	R\$ 27,20	R\$ 1.904,00
61	RASTELO DE PLÁSTICO: COM 36 DENTES - COM CABO	UND	TRAMONTINA	70	R\$ 97,40	R\$ 6.818,00
62	Sabão Em Barra De Coco 200 G - Pct C/05 Und	CX	URCA	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
63	Sabão Em Pó - Cx 500g C/ 24 Und	FD	ABSOLUTO	50	R\$ 115,50	R\$ 5.775,00
64	Saco de lixo de 240 litros: cor preta medidas 75cm x 90cm x 0,06cm reforçado	FD	3R	40	R\$ 138,45	R\$ 5.538,00
65	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 15L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	FD	INDAPLAST	80	R\$ 87,75	R\$ 7.020,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

66	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 200L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	FD	INDAPLAST	80	R\$ 238,88	R\$ 19.110,40
67	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	FD	INDAPLAST	80	R\$ 112,13	R\$ 8.970,40
68	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	FD	3R	50	R\$ 60,45	R\$ 3.022,50
69	SACO PLASTIC TRANSPARENTE 5 KG	FD	INDAPLAST	30	R\$ 7,19	R\$ 215,70
70	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 1 KG	FD	INDAPLAST	30	R\$ 2,81	R\$ 84,30
71	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 10KG	FD	INDAPLAST	30	R\$ 10,21	R\$ 306,30
72	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 2 KG	FD	INDAPLAST	30	R\$ 3,77	R\$ 113,10
73	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 500G	FD	INDAPLAST	30	R\$ 1,82	R\$ 54,60
74	TAPETE : MATERIAL SUPERFÍCIE VINIL, MATERIAL BASE PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SANITIZANTE, ESPESSURA 10 MM	UND	NOBRE	110	R\$ 33,06	R\$ 3.636,60
75	Toalha de Rosto. Especificações: toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 45x80cm.	UND	SANTISTA	110	R\$ 32,17	R\$ 3.538,70
76	VASSOURA DE NYLON COM CABO EM MADEIRA ROLIÇA, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm2 e área inferior de 420 mm2, altura 550 mm toda a base revestida em aço. Comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm2 Obs.: medidas e quantidades acima tomadas como padrão mínimo.	UND	BAHIA	1015	R\$ 11,95	R\$ 12.129,25
77	Vassoura de pêlo Sintético 40cm com base Plástica	UND	BAHIA	100		R\$ 1.580,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

					R\$ 15,80	
78	Vassoura de pêlo Sintético 40cm com base Plástica	UND	BAHIA	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
79	Vassoura gari 60 cm com cabo, tamanho 60 cm x 5,9 cm X 3,6 cm, cepa de madeira, cabo de madeira encapado com plástico, 1,40m e 27mm, cedas 0,80 mm PET.	UND	BAHIA	1010	R\$ 37,05	R\$ 37.420,50
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 507.925,55

VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 507.925,55 (quinhentos e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Barão de Grajaú, 12 de setembro de 2024

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

PAULINA RENATA FERREIRA DOS SANTOS
RT SERVICOS E COMERCIO LTDA



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal



PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA
Procurador Geral do Município



DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNES
Controladora Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO
ALMEIDA**
Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



(aguardando nomeação)
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Pesca

**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania

**PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

**(aguardando nomeação)**

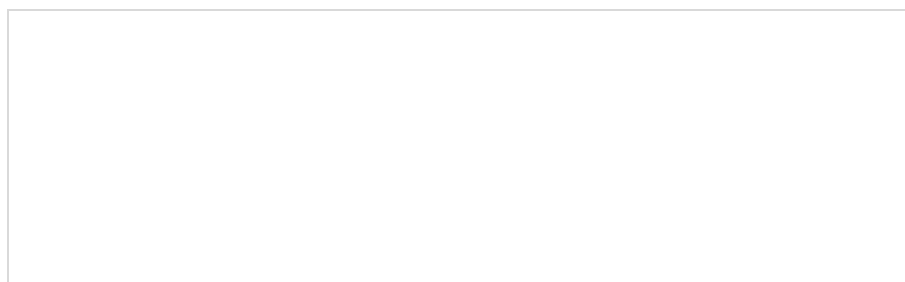
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Juventude

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico - SEGOV



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com
Telefone: (89) 3523 1158
CNPJ: 06.477.822/0001-44